



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/SE 1/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MANSEG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: **MANSEG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**, CNPJ 14.782.495/0001-62, com sede na rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, B41, Daymaster Centro de Negócios, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada pelo por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **JANILDE PIMENTEL DE BARROS CORREA**, CI 1***55 SSP/SE e CPF 0*1.***.*85-*8, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acrescer, a partir do **2º semestre de 2021**, o fornecimento de máscaras de tecido para proteção contra a pandemia do novo coronavírus, no valor total de R\$ 1.196,80 para o período do pactuado.

1.1.1 Deverão ser fornecidas 10 (dez) unidades de máscaras por colaborador, com periodicidade semestral.

1.2. Revisar, a partir de **1º de janeiro de 2021**, em razão mudança do SAT/RAT ajustado (Risco Ambiental do Trabalho), as rubricas do **Submódulo 2.2** da planilha de formação de preços: alínea **C "SAT"**, haja vista a redução do patamar de 1,50% (um e meio por cento) para 1,00% (um por cento).

1.3. Revisar o percentual estabelecido para a rubrica "aviso prévio trabalhado" para 0,194% - módulo 3 da planilha de custos, **com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2021**, por se tratar de custo não renovável amortizado no

primeiro ano da contratação.

1.4. Repactuar, a partir de **1º de maio de 2021**, o salário normativo da função de "Auxiliar de Serviços Administrativos" e do "Ticket Alimentação", com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021, registro no MTE: SE **000097/2021**, com vigência no período de **1º/5 a 31/12/2021**:

1.4.1. salários normativos: R\$ 1.241,63;

1.4.2. auxílio-alimentação: valor diário de R\$ 13,00.

1.5. Atualizar a denominação social, o endereço da sede empresarial e a composição da Contratada, na forma do preâmbulo deste expediente, em decorrência da VI Alteração do Contrato Social de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datada de 13 de janeiro de 2020, registrada na Junta Comercial de Sergipe em 4 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das alterações indicadas nos itens **1.1 a 1.4** deste Instrumento, a cláusula terceira do **Contrato TRE/SE 1/2020** vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1 . O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 534.559,93** (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove Reais e noventa e três centavos), a seguir discriminado:

1.1 Preço mensal referente à mão de obra:

1.1.1. **R\$ 19.950,98** (dezenove mil, novecentos e cinquenta Reais e noventa e oito centavos), **no período de 3/2 a 31/3/2020;**

1.1.2. **R\$ 19.799,99** (dezenove mil, setecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos), **no período de 1/4 a 30/6/2020;**

1.1.3. **R\$ 19.950,98** (dezenove mil, novecentos e cinquenta Reais e noventa e oito centavos), **no período de 1/7/2020 a 31/8/2020;**

1.1.4. **R\$ 22.801,12** (vinte e dois mil, oitocentos e um Reais e doze centavos), **no período de 1/9 a 31/12/2020;**

1.1.5. **R\$ 22.732,08** (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois Reais e oito centavos), **no período de 1/1 a 2/2/2021;**

1.1.6. **R\$ 22.396,48** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis Reais e quarenta e oito centavos), **no período de 3/2 a 30/4/2021;**

1.1.7. **R\$ 23.295,12** (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco Reais e doze centavos), **no período de 1/5/2021 a 2/2/2022.**

1.2 Estimativas para diárias e insumos:

1.2.1. para diárias: **R\$ 3.027,84** (três mil, vinte e sete Reais e oitenta e quatro centavos);

1.2.2. para insumos: **R\$ 1.300,80** (um mil e trezentos Reais e oitenta centavos), **sendo R\$ 1.196,80** para "máscaras de tecido lavável e reutilizável" e **R\$ 104,00** de "máscaras descartáveis para poeiras e névoas tóxicas".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades supracitadas dos efeitos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nos aditivos (primeiro e segundo), no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Sra. Janilde Pimentel de Barros Correa

Manseg Manutenção e Serviços Gerais EIRELI ME.



Documento assinado eletronicamente por **Janilde Pimentel de Barros Correa**,



Usuário Externo, em 10/09/2021, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 10/09/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049710** e o código CRC **731FEFE1**.

0011289-49.2021.6.25.8000

1049710v27